

PORTARIA Nº 140/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.135, de 15 de maio de 2020 que revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.261, de 14 de dezembro de 2020 que altera alínea "g" do inciso I do art. 10 da Lei no 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 278/GBSES/2020 de 07/08/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020, e;

CONSIDERANDO a Republicação da Portaria nº 278/GBSES/2020 de 15/02/2021 para alteração da alínea "g" alterada pela Lei 11.261 de 14/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à 31ª PARCELA no valor total de R\$ 1.580.675,81 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme planilha do Anexo Único desta portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 196 e/ou 396

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

31ª PARCELA

Total da Arrecadação do Estado -
FEEF

R\$ 8.449.799,63

Região de Saúde

Valor

Município	Instituição Beneficiária	(SES)
BAIXADA CUIABANA		
FMS Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 286.870,70
FMS Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 286.870,70
FMS Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 286.870,70
FMS Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 50.698,80
FMS Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 54.642,03
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 965.952,93
SUL		
FMS Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 286.870,70
FMS Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 54.642,03
FMS Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 54.642,03
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 396.154,76
MÉDIO NORTE		
FMS Campo Novo do Parecis	OSS Instituto Social Saúde Resgate à Vida - ISSRV	R\$ 54.642,03
Total Região Médio Norte	TOTAL	R\$ 54.642,03
TELES PIRES		
FMS Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 54.642,03
Total Região Teles Pires	TOTAL	R\$ 54.642,03
SUDOESTE		
FMS Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 54.642,03
FMS Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 54.642,03
Total Região Sudoeste	TOTAL	R\$ 109.284,06
TOTAL GERAL	R\$ 1.580.675,81	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6adee524

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar